



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER N° 191 /17 – CEFOR**

**Obriga os estudantes da rede pública de ensino municipal a apresentar atestado médico e resultados de exames de saúde periódicos para participar das aulas de educação física.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Conceição.

O Projeto pretende obrigar os estudantes da rede municipal a apresentarem atestado médico e resultados de exames de saúde periódicos para poderem participar das aulas de educação física.

A Procuradoria da Casa apontou inexistência de óbice à tramitação da matéria, mas indicou violação de competência no art. 2º do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) apontou existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

É o relatório, sucinto.

O Projeto, apesar de meritório, agrega despesa ao erário em seu art. 2º e imputa responsabilidade ao Executivo Municipal, já que segundo o texto, “*os alunos que não tiverem condições financeiras para efetuar os exames e a consulta médica devem ter sua carência financeira provida pelo Município*”. Tal conteúdo foi objeto de apontamento da Procuradoria e motivou o Parecer da CCJ pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Do ponto de vista desta Comissão, também vislumbramos que a proposição em tela imputa despesas ao Executivo sem a indicação de fonte para saná-las e, por este motivo, votamos pela **rejeição** do Projeto.


Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2017.



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

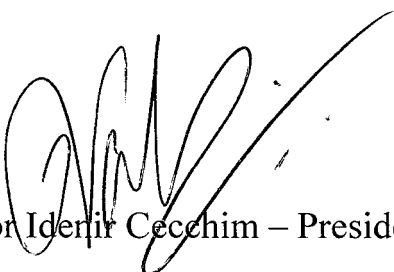
PROC. Nº 0713/17  
PLL Nº 057/17  
Fl. 2

PARECER Nº 191 117 – CEFOR



**Vereador Mauro Zacher,  
Relator.**

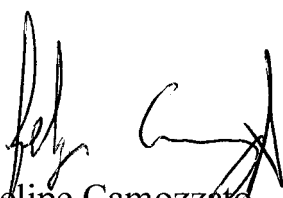
Aprovado pela Comissão em 28.11.17



Vereador Iderir Cecchim – Presidente



Vereador Aírto Ferronato



Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente



Vereador João Carlos Nedel